

# BR Partners Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 20.620.843/0001-06 - NIRE 35.300.474.627

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 28º andar, sala R, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Companhia”).

**2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas.

**3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, que convidou a Srta. Priscilla de Lima Gama Barros para secretariá-lo.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** redução do capital social da Companhia, com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** consolidação do estatuto social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram:

**5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais) passando os atuais R\$ 85.350.000,18 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais e dezoito centavos) para R\$ 41.350.000,18 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais e dezoito centavos), mediante o cancelamento de 55.913.945 (cinquenta e cinco mil, novecentos e treze, novecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e titularidade do acionista BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, que não foram integralizadas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76.

**5.1.1.** A redução não acarretará prejuízo ao patrimônio da companhia, tampouco afetará os direitos dos acionistas que já integralizaram suas ações.

**5.1.2.** O número de ações será ajustado proporcionalmente, com o cancelamento das ações não integralizadas, conforme registro no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**5.2.** Por conta do aumento de capital ora deliberado, os acionistas aprovam a alteração do “Artigo 5º” do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 41.350.000,18 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais e dezoito centavos), dividido em 52.546.401 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e uma) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. §2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado nos seus registros. §3º - Poderão ser criadas ações preferenciais nominativas sem direito de voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, mediante aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos termos do Artigo 18º, alínea (e) deste Estatuto Social.”

**5.1** Os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência do aumento de seu capital social, conforme **Anexo I** deste documento.

**6 Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Certificamos que a presente ata foi lavrada em forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das S.A. São Paulo, 16 de dezembro de 2025. **Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda** Presidente; **Priscilla de Lima Gama Barros** Secretária. **Acionistas Presentes:** **BR Partners Investimentos Imobiliários S.A.**, representada por seus Diretores, Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e Sergio Carbone; **BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A.** representada por seus Diretores, Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e Sergio Carbone.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>